



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

1

DECRETO LEGISLATIVO N.º 558, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Institui sessão solene para
homenagear os artistas locais.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e sua Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída sessão solene, para homenagear, anualmente os artistas locais.

Art. 2º A realização da sessão, tratada no artigo 1º, será definida em consonância aos trabalhos legislativos, entre os dias da semana que antecedem o recesso de dezembro.

Art. 3º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de outubro de 2007.



Miguel Gomes Filho
Presidente – CMM